



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2853

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	4
Procuradoria-Geral do Município	5
Atos Administrativos	5
Parecer	5
SAV - Saneamento Ambiental de Viradouro	5
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Poder Legislativo	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Audiência Pública	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2853

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 246/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão a servidora ROSIANE PALMA, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora ROSIANE PALMA, RG 24.541.291-8, matrícula 361, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

Parágrafo Único. A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 138/2025.

Art. 2º. A servidora retro nomeada fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 01 para Nível 02, tendo um acréscimo percentual de 10% (dez por cento).

Parágrafo Único. O Cálculo do percentual de “AQP” terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

Art. 3º. Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado a servidora a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de julho de 2025.

Viradouro/SP, 18 de setembro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 247/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão a servidora THAMIRES PONCHIO DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora THAMIRES PONCHIO DA SILVA, RG 55.690.868-5, matrícula 2736, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

Parágrafo Único. A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 139/2025.

Art. 2º. A servidora retro nomeada fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 02 para Nível 03, tendo um acréscimo percentual de 15% (quinze por cento).

Parágrafo Único. O Cálculo do percentual de “AQP” terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

Art. 3º. Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado a servidora a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de julho de 2025.

Viradouro/SP, 18 de setembro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 248/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a recondução dos membros da Junta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2853

Página 3 de 5

Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Município de Viradouro/SP."

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2969/2011, em seu art. 9º, § 11, e Decreto nº 3750/2009, art. 3º, § 2º, de seu anexo;

Resolve;

Art. 1º Fica reconduzido pelo prazo de 02(dois) anos, a partir de 19 de setembro de 2025, o mandato dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARÍ do Município de Viradouro, nomeados pela Portaria nº 202/2023, 19 de setembro de 2023, alterada pela Portaria nº 066, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de setembro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2853

Página 4 de 5

Outros Atos



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024.

O MUNICIPIO DE VIRADOURO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim 349, Centro em Viradouro, neste ato representado pelo Gestor de Contratos de Saúde, Celso Augusto de Barros Salvador, vem NOTIFICAR a empresa CM HOSPITALAR S.A., CNPJ/MF sob nº 12.420.164/0005-80, estabelecida no endereço AV. RIBEIRAO DOS CRISTAIS, 2500, bairro Empresarial Paineira, cidade Cajamar, Estado de São Paulo, para que até **02(dois) dias úteis**, a partir do recebimento desta, tome providências urgentes para entrega do medicamento que consta em empenho de nº 4793/2025, visto que esta Secretaria de Saúde tomou ciência do atraso da entrega, e por tratar-se de medicamento judicial, está acarretando diversas consequências.

Saliento que o não cumprimento e regularização dos apontamentos levantados poderão culminar nas penalidades legais previstas no Contrato.

Viradouro, 23 de setembro de 2025.

Atenciosamente



Documento assinado digitalmente
CELSO AUGUSTO DE BARROS SALVADOR
Data : 23/09/2025 15:00:55
CPF:***-**-148-61

Celso Augusto de Barros Salvador
Gestor de Contratos



Documento assinado digitalmente
GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Data : 23/09/2025 15:01:55
CPF:***-**-918-20

Gleice Aparecida Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2853

Página 5 de 5

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Atos Administrativos

Parecer

DESPACHO JURÍDICO-ADMINISTRATIVO

PROCESSO FLOWDOCS: 567 / 2025 - Licitações - Licitações - ABERTURA DE LICITAÇÃO OU COMPRA DIRETA

ASSUNTO: PROGRAMAÇÃO 2025 - VIGIAS E MONITOR DE PÚBLICO - MANIFESTAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL

Vistos.

Em 03 de setembro de 2025, por meio do Ofício PGM-VIR-RJR nº 010/2025, solicitei informações à Polícia Federal acerca da aplicação da Lei Federal nº 14.967/2024 no exercício das funções de vigia e monitor de público, em face de impugnações recebidas no bojo do processo licitatório em epígrafe.

O processo recebeu autuação sob o nº 08200.034029/2025-15 junto ao órgão.

Em 23 de setembro de 2025, a Polícia Federal encaminhou resposta por meio do Parecer nº 142477623/2025-DELP/CGCSP/DPA/PF, exarado pelo Dr. José Serpa de Santa Maria Jr - Delegado de Polícia Federal - DELP/CGCSP/DPA/PF.

Considerando que o parecer em questão traz observações relevantes acerca do descritivo utilizado pela Municipalidade, além de orientações e recomendações pertinentes ao caso, reputo indispensável seu encaminhamento ao Exmo. Secretário Municipal de Governo e à Divisão de Licitações e Compras, **para análise, deliberação e adoção das medidas cabíveis.**

Por se tratar de manifestação complementar àquela anteriormente exarada por este subscritor, determino a juntada deste despacho e do parecer da Polícia Federal ao expediente referido no cabeçalho, passando ambos a integrar a manifestação anterior como aditamento.

Ressalte-se que as manifestações jurídicas não alcançam a análise de conveniência e oportunidade, de competência exclusiva dos gestores municipais, **cabendo às autoridades competentes a decisão final e independente, nos termos da legislação e do próprio parecer da Polícia Federal.**

Era o necessário.

Viradouro/SP, 23 de setembro de 2025.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

Procurador do Município II

OAB/SP 405.090 - Matrícula 2403

SAV - SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 004/2025 - SAV.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025 - Registro de Preços nº 002/2025.

Contratante: Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV.

Contratada: CHEIM PRODUTOS QUIMICOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS - COAGULANTE ORGÂNICO À BASE DE TANINO VEGETAL (TANATO QUATERNÁRIO DE AMÔNIO), DESTINADOS AO SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

Valor: R\$ 258.750,00 (duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

Vigência: 23/06/2025 à 23/06/2026.

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Viradouro - SP, de acordo com inciso I, do parágrafo único, do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, que dispõe sobre a transparência na gestão fiscal, **CONVIDA** a população viradourense para a **Audiência Pública** referente aos Projetos de Lei do Executivo: nº095/2025, **que dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029, e dá outras providências (PPA 2026 a 2029);** e nº096/2024, **que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências correlatas (LDO-2026),** que será realizada no dia **29/09/2025 (segunda-feira),** às 18h30min, na sede da Câmara Municipal, à Praça Francisco Braga, 84.

MARCO AURÉLIO FRANCO - CAÉ

PRESIDENTE DA CÂMARA

CARINA DE FÁTIMA LOPES FELIX

PRES. DA COM. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO